



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO N° 038/17 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2017.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000452/16 de 25 de NOVEMBRO de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	424,32
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.906,66
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.314,55
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505,63
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.094,04
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	758,00
(12) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	410,00
Total da Unidade:	39.413,20
Total Suplementação:	39.413,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	533,27
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	260,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo	2.814,55
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo	410,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo	14.084,01
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	1.500,00
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	12.070,05
(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	929,95
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.234,81
(16) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226,56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: Itaguaçu da Bahia

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
(17) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

	2.350,00
Total da Unidade:	39.413,20
Total Anulação:	39.413,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Outubro de 2017.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	39.413,20	39.413,20
Total:	39.413,20	39.413,20